



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.720/2025

“Altera descrição da metragem de trecho de municipalização da Rodovia João Panozzo (ERS 448) disposto na Lei Municipal nº 1.722/2025.”

O Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), sr. **ROBERTO PANAZZOLO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha ao Poder Legislativo, para apreciação e posterior votação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Altera-se a ementa da Lei Municipal nº 1.722/2025, a qual passará a vigor com o seguinte descritivo:

“AUTORIZA A MUNICIPALIZAÇÃO DE UM TRECHO DE 1.750 METROS RODOVIA JOÃO PANOZZO (ERS 448) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 2º. Altera-se a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 1.722/2025, a qual passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a municipalizar um trecho de 1.750 (um mil e setecentos e cinquenta metros) da Rodovia Joao Panozzo (ERS 448), nos termos elencados no quadro a seguir:

Descrição do trecho	Perímetro urbano	Quilometragem		Coordenadas geográficas		Comprimento (m)	
		Início	Final	Latitude (S)	Longitude (W)	Trecho	Total
Trecho Norte	Fora	Km 14+53		28º58'49.54"S	51º24'15.73"O	1.750	
			Km 12+78	28º58'15.30"S	51º24'13.36"O		

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal/RS, em 05 de agosto de 2025.

ROBERTO
PANAZZOLO:7542214004
4

Assinado de forma digital por
ROBERTO
PANAZZOLO:75422140044
Dados: 2025.08.05 13:33:10 -03'00'

ROBERTO PANAZZOLO
Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul/RS





EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Saúdo os Nobres Membros da Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresento o presente **Projeto de Lei nº 1.720/2025 que “ALTERA DESCRIÇÃO DA METRAGEM DE TRECHO DE MUNICIPALIZAÇÃO DA RODOVIA JOÃO PANOZZO (ERS 448) DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.722/2025.”**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a retificação de medidas constantes no dispositivo legal que autorizou a municipalização de um determinado trecho da Rodovia João Panozzo, eis que, após a promulgação da Lei Municipal nº 1.722, verificou-se, por meio de levantamento técnico atualizado, realizado pelas equipes de engenharia da Prefeitura em conjunto com órgãos competentes, uma divergência na metragem efetiva do trecho descrito na lei anterior.

Enquanto a norma vigente estabelece que o trecho compreende 1.550 metros, os estudos atuais constataram que o trecho correspondente à área que efetivamente se pretende a municipalização, na realidade, corresponde a 1.750 metros.

Tal inconsistência, ainda que involuntária, pode comprometer a segurança jurídica, o correto planejamento urbano, os registros patrimoniais e a responsabilidade pela manutenção e gestão viária.

Assim, a proposta legislativa ora apresentada visa exclusivamente corrigir a metragem indicada anteriormente, de modo a refletir com exatidão os limites físicos e técnicos do trecho em questão, sem, contudo, alterar o conteúdo ou o objetivo principal da lei anteriormente aprovada.

Trata-se, portanto, de uma medida de caráter corretivo e técnico, que visa garantir a precisão dos registros legais, a conformidade com a realidade territorial e a boa governança dos bens públicos.

Dessa forma, contando com a compreensão e o apoio dos Nobres Edis, **solicito a aprovação deste Projeto de Lei**, para que se possa promover a devida correção legal e assegurar a adequada formalização da municipalização do trecho da rodovia em questão, colocando-me à disposição para prestar esclarecimentos pertinentes.

Cordialmente,

ROBERTO
PANAZZOLO:75422140
044

Assinado de forma digital por
ROBERTO
PANAZZOLO:75422140044
Dados: 2025.08.05 13:32:29 -03'00'

ROBERTO PANAZZOLO
Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS)

